

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

### DECRETO

DECRETO Nº 0015/2025 - “DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” .....



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

Decreto n.º 0014/2025.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidores para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.

**CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor abaixo discriminado no seguinte cargo:

Nº	NOME	CARGO
01	JOSÉ HENRIQUE ALENCAR SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ  
CNPJ 13.796.016/0001-02

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 09 de janeiro de 2025.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74)3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 0015/2025 – “DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAIS, LOCAIS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO PARA O ANO 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**



Decreto nº 0015/2025

**“Divulga os dias de feriados nacionais e locais e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano 2025 e dá outras providências.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Divulgar os dias de feriado nacionais, estaduais e municipais e os dias estabelecidos de ponto facultativo no ano de 2025, a serem observados pelos Órgãos de Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essências:

- 1º de Janeiro: (quarta-feira) Confraternização Universal (feriado nacional);
- 03 de Março: (segunda-feira) Carnaval (ponto facultativo);
- 04 de Março: (terça-feira) Carnaval (feriado estadual);
- 05 de Março: (quarta-feira): Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14:00 horas);
- 18 de Abril: (sexta-feira) Paixão de Cristo (feriado nacional);
- 21 de Abril: (segunda-feira) Tiradentes (feriado nacional);
- 1º de Maio: (quinta-feira) Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- 19 de Junho: (quinta-feira) Corpus Christi (feriado nacional);
- 24 de Junho: (terça-feira) São João (feriado regional);
- 30 de Junho: (segunda-feira) Pós São Pedro (Feriado Municipal - data móvel)
- 02 de Julho: (quarta-feira) Independência da Bahia (feriado estadual);
- 27 de Julho: (domingo) Emancipação Política do Município (feriado municipal);
- 07 de Setembro: (domingo) Independência do Brasil (feriado nacional);
- 18 de Setembro: (quinta-feira) Dia do Evangélico (feriado municipal);
- 12 de Outubro: (domingo) Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- 28 de Outubro: (terça-feira) Dia do Servidor Público (feriado municipal);
- 02 de Novembro: (domingo) Dia de Finados (feriado nacional);
- 15 de Novembro: (sábado) Proclamação da República (feriado nacional);
- 20 de novembro: (quinta-feira) Consciência Negra (feriado nacional)
- 08 de Dezembro: (segunda-feira) Nossa Sr<sup>a</sup>. da Conceição (feriado municipal);
- 25 de Dezembro: (quinta-feira) Natal (feriado nacional).

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)

Certificação Digital: MFJFRL6E-J0QSEGNM-M56SJS0Y-VG7VHTZ1

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>



**Art. 2º** - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - As instituições educacionais da Rede Pública de Ensino Municipal deverão seguir o contido no Calendário Escolar aprovado para o ano de 2025.

**Art. 4º** - Os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas em decorrência dos dias estabelecidos como ponto facultativo, á razão de 01 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

**§ único:** Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 5º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Tapiramutá, Bahia, 09 de Janeiro de 2025.

---

**Roberto Venâncio dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)